

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025
PROCESSO Nº 142/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a aquisição de 5.000 (cinco mil) passagens para o transporte coletivo urbano, visando a facilitação do deslocamento de puérperas, via transporte público municipal, de sua residência, ao Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, visando a amamentação do recém-nascido (RN) em internação na UTI neonatal e que estejam em aleitamento materno exclusivo. São para gestantes classificadas como alto risco gestacional e que são encaminhadas para acompanhamento de pré-natal no Ambulatório de Alto Risco (AGAR/ HUSM), de acordo com avaliação da assistência social do serviço (vulnerabilidade social), conforme termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE – SMS

A aquisição destas passagens justifica-se pela importância da amamentação nos primeiros meses de vida, sendo essa em livre demanda, o cuidado do binômio mãe-bebê e o crescimento e desenvolvimento saudável do recém-nascido. Conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, o leite materno, além de proteger a criança pequena contra diarreias, pneumonia, infecções e alergias, propicia melhor desenvolvimento do sistema nervoso, estreita o vínculo com a mãe e acarreta menores chances de desenvolverem diabetes, obesidade, hipertensão arterial e vários tipos de câncer na vida adulta.

A amamentação também proporciona diversos benefícios para as mães, entre eles destaca-se uma maior facilidade de perder peso após a gestação e a prevenção do câncer de mama durante e após o período de aleitamento (BRASIL, 2015). Desta forma, o município de Santa Maria aderiu a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), que tem entre os objetivos específicos o de contribuir para o aumento da prevalência de crianças amamentadas de forma exclusiva até os seis meses de idade, mesmo hospitalizadas (BRASIL, 2015).

Cabe ressaltar que a Secretaria de Município da Saúde já possui essa parceria com o Hospital Universitária de Santa Maria no cuidado aos recém-nascidos, sendo que, desde 2018, tem disponibilizado essas passagens para as puérperas, o que vem contribuindo significativamente para o bom prognóstico desses usuários. Em relação às passagens para gestantes que realizam pré-natal de alto risco, verificamos que seria importante adquirir um quantitativo para casos de vulnerabilidade social identificados nas unidades de saúde e junto à assistência social do HUSM. Isso contribui para reduzir o absenteísmo nas consultas e qualifica o acompanhamento de alto risco na gestação, reduzindo até mesmo o número de internações em UTI neonatal.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

A venda e distribuição dos vales-transportes é de competência exclusiva da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria – ATU, CNPJ nº 02.191.788/0001-96. Desta maneira inexistente a possibilidade de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

Considerando a natureza singular do fornecimento deste produto, e que inexistente a possibilidade de concorrência, considerando a distribuição exclusiva pelas entidades representativas, resta caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação.

A venda de vales-transportes é exclusiva da **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – ATU CNPJ nº 02.191.788/0001-96**, e serão adquiridos pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 417/2025

Projeto Atividade: 2031

Elemento de Despesa: 33.90.32.99

Recurso: 2960

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº 417/2025;

ETP 162/2025;

Termo de Referência 108/2025;

Orçamento;

Documentos do fornecedor (SICAF).

Santa Maria, 15 de abril de 2025.